



Publicado no Jornal
"METROPOLITANO" n.º
313, Página 88
de 16 de dezembro
de 1997, às 02h

LEI Nº 1.302

Data: 16 de dezembro de 1997.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e termos de Cooperação Técnico-Financeira, conforme específica

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal de Campo Largo, autorizado a firmar Convênios e Termos de Cooperação técnico-financeira com os estabelecimentos de ensino regulares do Município de Campo Largo, visando o aproveitamento dos educandos em projetos junto às várias estruturas da administração pública municipal.

Parágrafo Único: O Poder Executivo Municipal deverá comunicar à Câmara Municipal todos os convênios e termos de cooperação firmados na forma do "caput" deste artigo.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de dezembro de 1997.


Newton Puppi
Prefeito Municipal